

Faculdade de Direito da Universidade do Porto

2º Ciclo de Estudos em Criminologia

Ano Letivo 2015/2016

Comissão Científica do Ciclo de Estudos:

- Prof.ª Doutora Carla Sofia Cardoso
- Prof. Doutor Jorge Quintas
- Prof. Doutor Pedro Sousa

Candidaturas

- Duas fases de candidaturas:
 - **1.ª Fase** – Número de vagas: 30
 - Calendarização
 - Apresentação das candidaturas: de 1 de junho a 24 de julho de 2015;
 - Decisão sobre a seriação dos candidatos: 31 de julho de 2015;
 - Prazo para reclamação de 3 a 13 de agosto de 2015;
 - Decisão definitiva sobre a seriação: 1 de setembro de 2015;
 - Inscrições e matrículas: 2 a 8 de setembro de 2015;
 - Início das aulas: 14 de setembro de 2015.
 - **2.ª Fase** – Número de vagas: número pré-determinado (10) acrescido de vagas eventualmente sobrantes na 1.ª fase de candidaturas.
 - Calendarização
 - Apresentação das candidaturas: de 14 a 18 de setembro de 2015;
 - Decisão sobre a seriação dos candidatos: 22 de setembro de 2015;
 - Prazo para reclamação: 23 a 30 de setembro de 2015;
 - Decisão definitiva sobre a seriação: 1 de outubro de 2015;
 - Inscrições e matrículas: 2 a 7 de outubro de 2015.

Vagas:

O número mínimo de vagas para funcionamento do curso de Mestrado é de 15.

O número total máximo de vagas é de 40, repartidas por duas fases de candidatura, como referido acima.

Primeira fase de candidaturas:

Na primeira fase ficam disponíveis 30 vagas.

Segunda fase de candidaturas:

Vagas disponíveis: 10, a que podem acrescer eventualmente as sobranças da 1.ª fase de candidaturas.

1. Destinatários:

Nos termos do nº1 do artigo 5º do Regulamento do Ciclo de Estudos, podem candidatar-se ao ciclo conducente ao grau de mestre:

- a) Titulares de grau de licenciado em Criminologia ou equivalente legal;
- b) Titulares de grau de licenciado em área científica afim à Criminologia;
- c) Titulares de grau de licenciado;
- d) Titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos em Criminologia ou área científica afim à Criminologia (Direito, Psicologia, Economia, Sociologia, História, Antropologia, Ciências Biológicas, Serviço Social e Ciências Policiais), organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- e) Titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos em Criminologia ou em área afim (Direito, Psicologia, Economia, Sociologia, História, Antropologia, Ciências Biológicas, Serviço Social e Ciências Policiais) que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pela comissão científica do ciclo de estudos;
- f) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando a capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente desta Faculdade.

Estrutura do Ciclo de Estudos

O ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Criminologia tem duração normal de 3 semestres e um número total de 90 ECTS.

Processo Instrutório da Candidatura

I. O acesso ao processo de seleção de candidatos ao 2º Ciclo de Estudos em Criminologia conducente ao grau de mestre obriga à entrega dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Candidatura (on-line);
- b) Certificado de Habilitações (anexo ao formulário on-line);
- c) Exemplar de *Curriculum Vitae* (anexo ao formulário on-line);
- d) Carta de motivação para a frequência deste ciclo de estudos, que inclua os seguintes elementos:

- Razões da escolha desta área científica pelo candidato;



- Conhecimentos científicos que o candidato possui em Criminologia;
- Condições para a frequência do curso:
 - Disponibilidade de tempo para frequentar o curso no horário previsto (tendencialmente, de quarta-feira a sexta-feira, das 18h00 às 22h00, e ao sábado, das 9h00 às 13h00);
 - Reconhecimento de que algumas aulas poderão ser leccionadas em Inglês, Francês ou Castelhana, para além do Português.

Para titulares de grau académico superior estrangeiro: o diploma do grau, bem como o certificado das disciplinas, deverão ser legalizados com a Apostilha da convenção de Haia de 5 de Outubro de 1961, ou por agente diplomático ou consular português no país onde foi obtido o grau.

II. As candidaturas são on-line;

Nota: Não serão consideradas as candidaturas entregues fora do prazo, nem as candidaturas incompletas.

Crítérios de Sérição:

Os candidatos ao 2º Ciclo de Estudos em Criminologia são seleccionados e seriados pela Comissão Científica, tendo em consideração os seguintes critérios, por ordem decrescente de relevância: (vd Nota 1)

- a) Têm preferência os candidatos com licenciatura ou grau académico equivalente em Criminologia a que correspondam 240 ECTS;
- b) Sucessivamente aos candidatos da alínea a), serão considerados os candidatos com licenciatura em Criminologia com menos de 240 ECTS ou grau académico equivalente em cursos afins (Direito, Psicologia, Economia, Sociologia, História, Antropologia, Ciências Biológicas, Serviço Social e Ciências Policiais);
- c) Candidatos com licenciatura ou grau académico equivalente com um curriculum profissional ou outra experiência considerada relevante para a área do ciclo de estudos;
- d) Candidatos com licenciatura ou grau académico equivalente;
- e) Após a aplicação dos critérios anteriores, preferem os candidatos com classificação de licenciatura mais elevada;
- f) Sucessivamente à aplicação do critério da alínea e), serão considerados os candidatos possuidores de mais relevante currículo académico, científico ou profissional.

NOTA 1: Não se aplicam ponderações.

Em caso de empate entre candidatos, é realizada uma avaliação comparativa de CV, em que se releva a participação em projetos de investigação, a apresentação de comunicações em eventos científicos, a posse de cursos de formação complementares na área do ciclo de estudos, e o exercício de uma atividade profissional nas áreas da justiça e da segurança. Cada um destes elementos é valorizado com igual ponderação.

Feita a seleção de acordo com os critérios definidos nos pontos anteriores, a lista seriada dos candidatos é publicitada, através de edital afixado nos lugares de estilo e divulgado na página de internet da Faculdade de Direito da Universidade do Porto.

2. Taxas e Propinas:

Taxa de Candidatura: 55 euros (montante não reembolsável)


Propina: 1.250 euros

AVISOS:

O acesso dos titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo; e titulares de grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico, vale somente para efeito de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento formal desse grau.

FDUP, 08 de maio de 2015

Pe'l'A Comissão Científica do 2º Ciclo de Estudos em Criminologia



Professor Doutor Jorge Quintas